DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quinta-feira, 13 de setembro de 2018 | Ano IV | Edição nº 579 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ
Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Atos Oficiais | **Decretos**

fls. 091

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 3.035, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a composição da Sala de Situação, Coordenação e Controle para o enfrentamento a dengue (mosquito Aedes Aegypti) e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUERA, Prefeito em Exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a constituição da Sala de Situação, Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue (mosquito *Aedes Aegypti*), que funcionará nas dependências do Setor de Vigilância Sanitária municipal, criada pelo artigo 3º do Decreto nº 2.948, de 27 de outubro de 2017, que passa a ser composta por representantes, titulares e suplentes órgãos da Estrutura Administrativa do Município, conforme expresso abaixo:

I – Secretaria de Saúde Municipal
Titular: Luciana Maria Chaude
Suplente: Rosebel de Alencar Custódio Lupoli

II – Vigilância Epidemiológica e Sanitária
Titular: Denise Scapim Lubito Dutra
Suplente: Vanessa Cristina Santos Nogueira

III – Controle de Vetores
Titular: Odair José Cândido Alves
Suplente: Carlos Roberto da Silva

IV – Agenda 21
Titular: Acássio Takeo Takahashi
Suplente: Fabiana Gorrijo Costa

V – Setor de Educação
Titular: Lucas da Silva Luiz
Suplente: Fernando Lubito Pereira

VI – Secretaria de Obras e Serviços Municipal
Titular: Lessandro Rodrigues de Souza
Suplente: Mauro Reis Furtado

fls. 092

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 3.035, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

VII – NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família
Titular: Ângela Valeria Carvalho
Suplente: Elizandra da Silva Pereira

VIII – Santa Casa de Guará
Titular: Luciana Soares Ambrósio
Suplente: Maria de Fátima Custódio

IX – Serviço de Atendimento ao Usuário SUS
Titular: Andreza da Silva Geraldo
Suplente: Glória Aparecida França da Silva

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de agosto de 2018.

VINICIUS MAGNO FILGUERA
Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Administração, data supra.

JOÃO AUGUSTO PALMA
Diretor da Divisão Administrativa

fls. 093

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 3.036, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a nova constituição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 932, de 12 de junho de 1991, passa a ter a seguinte constituição:

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:
-ROSEBEL DE ALENCAR CUSTÓDIO LUPOLI
(Secretária Municipal de Saúde)
-ÂNGELA APARECIDA PAULINO SOARES
(Presidente do Fundo de Solidariedade)
-ARIANE DA CUNHA OLIVEIRA
(Psicóloga)
-ELIZANDRA DA SILVA PEREIRA
(Enfermeira Responsável pelo PSF – Jardim Paulista)
-DIEGO CARLOS GARCIA
(Oficial Administrativo)

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

Entidade Filantrópica:
-CRISTIANE ABGAIR DA SILVA
(Secretária do Dispensário de Assistência Vicentina de Guará)
-AYRTHON COSTA
(Representante do Laboratório de Análises Clínicas)
-TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO
(Médico)
-RENAN BIANCO DE PAULA
(Fisioterapeuta)
-LUIZ FERNANDO COELHO
(Santa Casa de Misericórdia de Guará)

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
1. Sindicato Rural Patronal
OSCAR DIAS LINO

fls. 094

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 3.036, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

2. Associação Comercial e Empresarial de Guará
ROBERTO CARLOS ABBOUD
CRISTÓVÃO LUCIANO DE SOUZA

3. Representante do Rotary Clube de Guará
VILMAR ALVES DE PAULA

4. Representantes da Loja Maçônica
RODRIGO MENEZES GUIMARÃES

5. Comunidade Católica
JUDITE CHERUTI DIAS

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde, será presidido pelo Secretário de Saúde do Município.

Art. 3º. As funções dos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS ora constituído não serão remuneradas, sendo seu exercício considerados serviços relevantes à preservação da saúde da população.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.908, de 24 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 31 de agosto de 2018.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Administração, data supra.

JOÃO AUGUSTO PALMA
Diretor da Divisão Administrativa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/18.

Acha-se aberto no Serviço de Licitações desta Prefeitura o Pregão Presencial epigrafado, tendo por objeto a aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, para atendimento da Secretaria de Saúde do Município. Prazo limite para entrega dos envelopes e credenciamento: as 08h30min horas do dia 25.09.18. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 18h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 12 de setembro de 2018.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA - Prefeito Municipal em exercício